Lido em 30 JUN. 2025
Responsável

Materia Legislativa - 27/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 27 de Junho de 2025
Ementa: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.010, QUE INSTITUI O

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 25 AGO 2025
Mesa Diretora

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA "MARCHA PARA JESUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores **Darlan Trindade Carvalho**, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisco Ramos da Silva e Nilson Pereira da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.865, de 26 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º Fica instituído, no Município de Alta Floresta, o Dia da "Marcha para Jesus", que se realizará, anualmente, em data a ser escolhida e divulgada previamente, compreendida entre o Domingo de Páscoa e o final da primeira quinzena do mês de julho.

.....

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.865/2010 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 26 de junho de 2025.

Darlan Trindade Carvalho
Vereador

Douglas P. Teixeira de Carvalho
Vereador

Francisco Ramos da Silva
Vereador "Chicão Motocross"

Nilson Pereira da Silva
Vereador "Professor Nilson"

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em 30/JUN/2025
Responsável

Materia Legislativa - 27/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 27 de Junho de 2025
Ementa: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.010, QUE INSTITUI O

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Apresentamos à apreciação dos nobres pares este Projeto de Lei que ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA "MARCHA PARA JESUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição visa ajustar a data de realização do evento "Marcha para Jesus" em nosso Município, atualmente fixada para o segundo domingo de dezembro, conforme a Lei nº 1.865/2010.

Considerando que o mês de dezembro corresponde ao período de chuvas intensas na região de Alta Floresta, a realização do evento pode ser prejudicada, tanto em termos de logística quanto de participação popular.

Propõe-se, portanto, que o evento seja realizado anualmente em período mais favorável, entre o Domingo de Páscoa e a primeira quinzena de julho — época de estiagem na região, garantindo melhores condições climáticas, maior participação popular e melhor organização do evento.

A Lei Federal nº 12.025/2009, que institui o Dia Nacional da Marcha para Jesus, estabelece que o evento é celebrado anualmente no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa. Embora não se fixe exatamente a mesma data, o período ora proposto — entre o Domingo de Páscoa e a primeira quinzena de julho — aproxima-se do intervalo estabelecido na norma federal, respeitando a tradição do evento dentro de um período cristão significativo e sem retirar a autonomia organizacional das entidades envolvidas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 25 AGO 2025
Mesa Diretora

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 26 de junho de 2025.

Darlan Trindade Carvalho
Vereador

Douglas P. Teixeira de Carvalho
Vereador

Francisco Ramos da Silva
Vereador "Chicão Motocross"

Nilson Pereira da Silva
Vereador "Professor Nilson"

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2697 Dt 27/11/2010 a 29/11/2010 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

Lido em 30 JUN. 2025

Responsável

LEI N.º 1865/2010

SÚMULA: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA "MARCHA PARA JESUS" E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA DO PROJETO: Vereadores Angelo de Campos Tavares e Emerson Sais Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Alta Floresta, o Dia da "Marcha para Jesus", que se realizará, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º- O evento, instituído pelo art. 1º da presente Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar amplamente as atividades, delegando ao Conselho de Pastores de Alta Floresta a organização e realização do evento, juntamente com as igrejas existentes no Município.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em. 26 de Novembro de 2010.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal